



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29

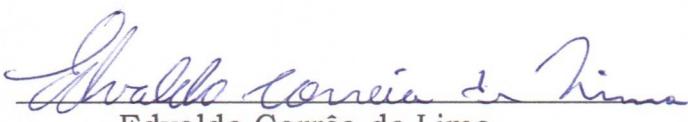


A empresa já possui experiência no fornecimento de combustíveis à administração pública e dispõe de sistema de controle eficiente para entrega e emissão de notas fiscais individualizadas, o que assegura **transparência, rastreabilidade e conformidade com as normas de controle interno da Câmara Municipal.**

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A escolha da empresa **Maranhão e Primo LTDA** revela-se **tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente regular**, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, razoabilidade, legalidade e economicidade.

Bezerros/PE, 11 de junho de 2025.


Edvaldo Corrêa de Lima
CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS/PE
Presidente



RELATÓRIO DE RAZÃO DA ESCOLHA

Processo Licitatório: 012/2025

Dispensa de Licitação: 008/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I – OBJETO

Trata-se da contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de **combustível (gasolina comum)**, para o **abastecimento do veículo oficial** utilizado em agendas externas, viagens institucionais e diligências administrativas da Câmara Municipal de Bezerros/PE.

II – FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação está fundamentada no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compras e serviços de pequeno valor, assim definidos, **inciso II**, da mesma lei, limitando-se a **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para pessoas jurídicas.

III – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de combustível é indispensável para a execução das atividades institucionais e operacionais da Câmara Municipal, permitindo deslocamentos de seus representantes, servidores e técnicos a compromissos oficiais, bem como o cumprimento de suas obrigações legais e administrativas.

IV – ESCOLHA DA CONTRATADA

Após levantamento de mercado e análise da disponibilidade local, optou-se pela contratação da empresa **Maranhão e Primo LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.636.136/0001-02**, sediada em Bezerros/PE, por reunir as seguintes condições:

- Estar **regularmente estabelecida no município**, facilitando o atendimento rápido e contínuo à demanda de abastecimento;
- Apresentar **proposta de fornecimento com preço compatível com o mercado local**;
- Comprovar **regularidade fiscal e trabalhista**, nos termos da legislação vigente;
- Possuir **estrutura operacional adequada e regularidade junto à ANP** (Agência Nacional do Petróleo).